Da real clemencia de V. Mg.º esperão os mineiros e povos desta Com.ºa hú favoravel desp º a esta humilde reprezentação, rogando a D.º conceda á real pessoa de V. Mg º largos, e felices annos. V.ª de S. João del Rey do rio das Mortes em Camera de 9 de Julho de 1729; e eu Ant.º de Moraes escrivão da Camr ª q.º a fiz escrever, e sobscrevi.—Jose Matizo—Luiz Marques de Az.º—Ant.º de Freitas Per.ª—M.ºl Borges de Souza—João de Matos—Jose de Tavora.—André Lopes de Laure.

VIII — CARTA DA CAMARA DE TAMANDUÁ Á RAINHA MARIA 1.ª A CERCA DE LIMITES DE MINAS-GERAIS COM GOYAZ.

Diz Joze Antonio Marq.* Procur.or da Camara desta V.a, que para requerim. tos q e tem, a respeito do Termo della, perante o Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor General necessita que o Escrivão da Camara, lhe passe p.r Cert.am o theor da Carta, que deo a Camara a Sua Magestade em 20 de Julho de 1793, sobre Limites deste Termo com a Capitania de Goyaz//. P. a Vm.ee se sirva md.ar passar a d.a Certidão do que constar. E. R. M.—P.—Rebello.

O Capitam Costodio Jozé da Silva Escrivão da Camara desta Villa de Sam Bento de Tamanduá minas e Comarca do Rio das mortes por Provizão Triennal etc.

Certifico que revendo o Livro primeiro desta Camara que serve para registar todos os papeis pertencentes a mesma nella a folhas quarenta e nove se acha registada a conta que a dita Camara deu do termo desta Villa a Sua Magestade Fidelissima que Deos guarde a mesma e a propria de que trata a petição retro, que o seu teor e forma he da maneira seguinte § Senhora a Vossa Magestade Fidelissima que Deos guarde expoem os Jaizes e Presidentes, e Vereadores da Camara da Villa de Sam Bento do Tamandua novamente creada por ordem de Vossa Magestade na conquista do Campo grande, picada de Goyaz distante da Comarca de Sam Joam de El Rey trinta leguas, os grandes prejuizos que tem cauzado não só aos habitantes do novo termo, mas ainda a toda a Capitania de minas gerais em deserviço dos seus e de Vossa Magestade e da tranquilidade interior de cada hum dos seus fieis vassallos. Os homens foragidos, vagabundos. insidiosos, inimigos da paz, das republicas, cheyos de impetuosas mal averçaçoens populares, em quererem faser pertencente á Capitania de Guayaz o antigo Rio das Abelhas hoje Rio das Velhas povoado, ou conquistado des de as heras de mil sete centos e trinta e sete, e mil sete centos e trinta e oito em diante pelos habitantes da dita Capitania, afim de ficar servindo aquella povoação de quilombo, ou couto as asiduas hostilidades de violentas mortes, e roubos, e aos escandalozos extravios do ciro em pó e Diamantes que se transportão para todas as Capitanias adjacentes e illudirem como tem illudido o Real donativo das cem arroubas de Vossa Magestade sem attenção ás Leis positivas que a dirigem debaixo de levissimas penas. E posto que esta Camara nova esteja sem uzo de fallar em publico com tudo attendendo a desvantagem da Sua Situação parecia ter lugar o silencio; porém vendo suspenso o desfarçamento, q e o Excellentissimo Visconde de Barbacena Governador e Capitam General da dota Capitania de minas devia mandar proceder contra as dispoticas comissoens, que o Excellentissimo General de Guayaz tem mandado requentar desde a sua Capital cento e oitenta e seis leguas, ou duzentas por estimativa no centro do dito novo termo senam puderam dispensar de o fazerem manifesto a Vossa Magestade por este Recurso, por força do juramento que prestarão de observarem o Regimento estatuido nas Leis de Vossa Magestade. A observancia das Leis Provinciaes sam as que firmam a uniam dos habitantes e fortaleza dos Imperios, cidades, fertelisam e conservam os ricos canaes dos Reaes interesses, e a dezuniam hé a brexa aberta, e ainda fortificaçam arrazada para entrar a perniciozidade dos mayores males. He certo que se fosse practicado o louvavel costume dos Lucrenses, na dita Capitania de Guayaz contra os levantadores de novidades e Arbitristas nam continuaria a teima, nem a Lizonja daria progressos a novidade, pois com ella os facinorozos fautorizam os seus particulares interesses com o especiozo pretexto de bem publico, sem attenderem que podem cauzar divizam, e rotura na solida uniam dos membros, que o acompanham. Que mayor novidade pode haver de que mandar ex-abruto em nome do Excellentissimo General de Guayaz o Comandante do Rio das Abelhas, hoje o Rio das Velhas romper as guardas entrar para denro dellas vinte leguas estabelecer Registos fazer se Delegado do Juiz das demarcaçõens, demedillas, e demarcallas de tres leguas dentro dos referidos antigos Registos de minas geraes contra as Provizoens dos Augustissimos Predecessores de Vossa Magestade, especialmente a do Augustissimo Senhor Dom Joam quinto de quinze de Março de mil e sete centos e trinta e hum e a de quinze de Abril de mil e sete centos e trinta e oito a primeira dirigida ao Excellentissimo Governador Martinho de Mendonça de Pina e Proença, e a segunda ao Excellentissimo Conde de Bonbadella Gomes Freire de Andrade publicada em toda a Capitania pelo Bando de oito de Agosto de mil e sete centos e trinta e oito tempo que nem Guayaz nem Cuyabá erão Capitanias, nem o foram senão passados muitos annos, antes todas unidas ao governo de Minas eram hum só povo, e hum só corpo, subjeito as Leis Provinciaes, e Bandos do dito Governo. Foram descobertas as minas em mil e seis centos e noventa e oito, por Manoel de Borba Gatto, e Valentim Pedrozo de Barros, aquelle como mais poderoso arojava a Sy o governo, e mando do povo, que se lhe havia aggregado a titulo de descobridor, e conquistador, e como a fregilidade de muitas riquezas atrahia grande numero de Paulistas e Europeos segua-se desordem e dellas as guerras civeis e as soberbas oppressoens da impiedade em tanta forma que os Européos Portuguezes elegeram a Manoel Nunes Vianna para seu Governador, por ser o mais apotentads e valerozo o qual reprimiu a impiedade dos Paulistas, e absoluto dispotismo, com que ultrajavam, e desprezavão aos ditos Portuguezes tratando-os por voz Forasteiros, q.e ao depois da morandade do Rio das Mortes os denominavão Embuabas. Nos referidos clamitozos governos se sustentão os Paulistas e Portuguezes ahi mil e sete centos e oito mil e sete centos e nove té a entrada do primeiro general que por ordem de Sua Magestade os veyo sucegar que foi Dom Fernando Martins Mascarenhas de Alencastro Governador da Prassa do Rio de Janeiro, o que não pode conseguir porque entrando pelo Rio das Mortes aonde havia sido objecto de tragicas pelejas, e vigurozos combates de onde derivou o nome tendo só ouvido aos Paulistas se inclinou a estes e não aos Portuguezes de que noticiados se alterarão em minas de sorte que no Arrayal de Congonhas distante quatro leguas no oiro preto o dito Manoel Nunes Vianna o esperou em corpo de batalha o que previsto pelo dito Dom Fernando despachou hum Capitam de Infantaria com alguns soldados a perguntar-lhe qual era o seu intento, e ao depois de huma moderada pratica acompanhado de alguns homens do seu partido deu falla a Dom Fernando e estendendo-se a pratica a huma hora pouco mais ou menos voltando ao seu posto continuou no governo creou os Ministros e officiaes que julgou competentes para o exercicio das armas e Justiça e Dom Fernando se voltou para o Rio de Janeiro. Ponderando alguns homens q.e aquelle governo nam era seguro inviaram Frey Miguel Ribeiro Religiozo de Nossa Senhora das merces com cartas a Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho que havia chegado da Corte com o Governo do Rio de Janeiro pedindo que os fosse governar e por em paz Encontrando se com o dito General, que subia para minas com o mesmo projecto fazendo-lhe entrega das cartas que lhe levava se alegrou muito festejando a offerta, e chegando a Caethe ahi prezidiam as pessoas de mayor suppozição de minas foi logo reconhecido por Governador, e Manoel Nunes Vianna se transportou para as suas Fazendas do Rio de Sam Francisco, creou Ministros de Justiça, officiaes de guerra, dispoz o mais governo necessario para conservar a paz; transportando-se para Sam Paulo com animo de pacificar aos Paulistas: nam admittiram talvez persuadidos de que os Forasteiros temião a força do seu exercito de que manda vizado. Dom Antonio de Albuquerque que lhe respondeu que fossem, mas que advertissem que erão poucos para a impreza e fazendo aos de minas do perigo que os ameaçava se retirou para o Rio de Janeiro. Em mil e sete centos e onze levantou se Villa no Sabará bussú e nomeou para Juiz Ordinario Quaresma Franco e a Clemente Pereira de Azeredo Coutinho emquanto nam chegava o Ouvidor a tomar posse do lugar, delegou o governo da mais Justiça a Camara e por adjunto de Coronel Jozé Corrêa de Miranda. A oito de Outubro do referido anno tomou posse do Lugar de Sabará bussú e de conceição do Rio das Mortes o Doutor Dezembargador Goncalo Froes Barácho. Naquelle tempo era Ser hor do Sabará bussú Bartholomeu Bueno Anhanguera e seu primo Joam Leite Bueno o Penteado Paulista, e ricos e apotestados, os quaes vendo illudido os seus respeitos como estabelecimentos da Justiça, o dito Anhanguera com muitos escravos gentios e negros se retirou aos Certões e foi descobrir o gentio Prayá hoje Capitania, até então desconhecidos Certoens, e nunca trilhados de pessoa ou nação alguma des de o Deluvio universal e ahy se estabeleceu por ardilozas astucias despojando ao gentio de toda aque-la campanha. O Primo Jeam Leite Bueno Buscando a Maependy sua Patria guiado por huma India sua escrava e travessando os certoens do Rio negro hoje Dourados se ajuntou com o dito Anhanguera naquella nova conquista. Ha evidente que das minas muito principalmente das heras de mil e sete centos e descito, vinte, e vinte e hum, quando sucedeu o segundo levante no tempo do Governo do Excellentissimo Conde de Assumar que castigando a muitos obrigou a outros a transportar se para o Rio de Sam Francisco, e para os sobreditos Guayaz. Conservando se na lembrança da Capitania o fertil zelo de concluir a povoaçam, pela abundancia de seus preciozos Thezouros os Excellentissimos Generaes com os seus moradores e Provincianos nam temeram avultadas despezas nem recearam ponderozos trabalhos. No anno de mil e sete centos e trinta e tres governando interinamente Martinho de Mendonça Pina e Proença minas geraes a instancia do Coronel Mathias Barbosa por anthonomazia o cabeça de ferro o Coronel Caetano Alves Rodrigues de Horta o Guarda mor Maximiano de Oliveira Pais o Capitão mor Manoel da Costa Gouvea o Sargento mor Manoel Alves de Mello Capitão Francisco Bueno da Fonseca o contratado Jozé Alves de Mira se abrio huma estrada para Guyaz de que foi guia Urbano do Couto a quem premiarão com tres mil cruzados. E posto que todos erão interessantes na acção com tudo muito mais era o contratador Jozé Alves de Mira por augmento de melhores lucros ao seu contrato com a cómunicaçam daquelle paiz. Passando o Campo grande: e alem do Rio de Sam Francisco, subindo a serra denominada de Marcella e da outra parte a dos ferros, a Gloria, Sam Bento, as Paulistas, a Onça, a Fazenda das almas, Anderequicé e o Engenho do Padre Palháno nas vertentes da Parnaiba aonde este Sacerdote edificou huma Ermida a Sam Jeam Nepomuceno com licença do Bispo da Metropole e administrou o posto Espiritual aos novos habitantes, porem passados tempos, sendo acometido pelos barbaros gentios desempararão a Ermida e as Fazendas que ao depois forão abraçadas pelos negros fugidos e ainda hoje pela Divina providencia se conservão os Esteyos da referida Ermida: continuando a picada, descobrirão no ambito da Parnahiba as dornadas catigua na lingua dos Negros, hoje Salitre, Araxás, Santa fé, o Sitio dos Moquens, dos Paulistas, Piloens, e varios rios até Sam Marcos Rio navegavel pelas suas grossas correntes e de outra parte huma grande serra que a denominarão de Lourenço Castanho com todas as mencionadas paragens em augmento da agricultura e do Erario Regio de Vossa Magestade, concedeo o dito General avultadas sesmarias. O Campo grande pelo seu retiro té então desconhecido pela falta de o haverem entrado aprasivel cheyo de amenos Rios e abundantes de exquesitos peixes e de immensas cassas e de preciozos haveres e de fertilissimas terras de agricultura havia grassado no seu ambito ceyo grande numero de negros fugidos os quaes inquietavão os novos povoadores com cruelissimas mortes, façanhosos, roubos, e inconsideraveis hostilidades entrando pelo Suassuhy, Peropeba, Comarca do Rio das mortes nam perdoavão a innocencia mais umilde o emprego dos seus insultos de que noticiado o Excellentissimo Gomes Freire de Andrade que felizmente dirigin ao povo de minas querendo cohibir a tantas dezordens effectivas. Em mil sete centos e quarenta e hum dirigiu huma ordem ao Sargento mo: Joam da Silva Ferreira em que mandou seguir e atacar aos ditos negros, porem nam sendo inteiramente destroçados, principiaram a roubar e induzir os melhores escravos de toda a capitania para engrossarem o seu negro partido o que previsto pelo dito Excellentissimo General pela ordem de primeiro de Julho e Bando do primeiro de Julho de mil e sete centos e quarenta e seis determinou um esquadram de dez companhias com perto de trinta homens cada huma e por chefe o capitam da cavallaria Auxiliar Antonio Joam de Oliveira e para o bastimento muniçõens e armas e mais postos militares Subsidiarão com setecentos e cincoenta mil reis as Camaras de Villa Rica, Sabará, Sam Joam de El Rey e Sam Jozé, Marchando com fieis guias o Esquadram e o Capitam Manoel de Souza Portugal accometerão ao grande quilombo Ambrozio e depois de sete horas de hum vigorozo combate e violento fogo commorte do dito Ambrozio intitulado Rey e de outros muitos se renderam ficando prisioneiros cento e vinte com varios negros, e crias que se baptizarão de dez e de doze annos e mais annos de cuja conquista o dito Excellentissimo General aprezentou na Secretaria do Estado dos negocios do Reino e Ultramar duas cartas Typograficas. Esse mesmo General

com Dom Luis Mascarenhas Governador de Guayaz mandarão ao Doutor Thomaz Rubim de Barros do Rego Ouvidor da Comarca do Rio das mortes dividir as duas Capitanías pela guarda do Arrependido seguindo linha recta do Norte ao Sul a Serra de Lourenço Castanho ao Rio de São Marcos e ao Dezemboque té tocar a Capitania de Sam Paulo. E porque dentro desta inconcusa divizão remanecerão alguns tenases faisqueiros de oiro nos Rios Dourados, e no das Abelhas hoje das Velhas os Forasteiros criminozos e fugitivos entrarão na indiscreta Thoponemia de confundirem a referida divizam com as vertentes passando a animozidade de figurarem os do Nascente pertencerem a Capitania do minas e as do Poente a Guayaz, o que dando causas a orgulhozas controversias sobre limites e jurisdissoens precizou ao Excellentissimo Luis Diogo Lobo da Silva no tempo do Governador Joam Manoel de Mello a pessoalmente examinar os ditos Lemites e vertentes passando a ellas da Capital a quinze de Agosto de mil e sete a secenta e quatro gastando quatro mezes em reconhecellas e porque virificou as suas permanentes legitimidades incumbiu a Ignacio Correa Pampiona sujeito apotentado hoje Mestre de campo Regente toda a direcção e Sucego da referida conquista o que promptualmente executou mandando no seguinte anno de mil e sete centos e secenta e seis entrar hum corpo de gente armada como ao diante se mostrará e para o Arrayal das Abelhas ou das Velhas ao Sargento mor Gabriel Joze de Araujo com dous Soldados pagos e alguns Auxiliares alistar e matricular a aquelles facinorozos habitantes fazendo entre elles hum corpo de milicia Auxiliar e ordenanças afim de os civil zar na obediencia as Leis Divinas e de Vossa Magestade, que ate entam so conheciam as da impledade. Soberana Senhora a mayor parte da origem das referidas vertentes emanão do nascente e algumas do Sul e desaguão todas para o Poente e todas comprehensivas no ambito da referida divizão porque da guarda do Arrependido seguindo o rumo do Poente para onde fica aberto ambito para a Capitania de Guayas dista do Arrayal do Piracatú vinte Legoas ficando-lhe este ao Norte e a Capital de Guayas cento e oito legoas. A capitania de Guayas elevada da sofistica denominação das vertentes fazendo um angulo vastissimo vem como por hum canal estreitissimo atravessando Certoens incultos habitados de barbaros e de feras irracionaes mais de cento e oitenta e seis legoas a illudir e atropelar a sobredita divizam com o facanhoso projecto de comprehender o decantado Rio das Velhas nam a extracção do oiro mas a conservar no seu ambito os horrendos canaes dos extravios e para assim nam succeder digo subsistir o grande adjunto de facinorozos ladroens e matadores. O Excellentissimo Gomes Freire de Andrade nam podia fazer a divizão de outra maneira pois que por suas diversas Patentes e Portarias mandou desinfestar a referida picada e mais conquistas dos negros aquilombados a custa das Camaras da Capitania como fica ponderado e sem Auxilio al-

gum de Guayas e obrando o contrario faltaria a Religião do juramento que prestou na posse do seu prudente governo e finalmente meditando no fiel donativo das cem arrobas que minas geraes offertou a Vossa Magestade ou aos seus Augustissimos predecessores no abolimento das capitaçõens que o Soberano Sabio, e Clementissimo Rey de Vossa Magestade que Deos Nesso Senhor tem em Sua Sancta Gloria mandou por elle praticar cuja offerta de cem arroubas não offerecerão os de Guayas. Nam havia deminuir as conquistas de hum povo liberal para os dar a hum miseravel que apenas offereceu o que rendesse a sua caza da Fundição annualmente provendo já nesse tempo como grande e politico o estrago e decadencia das minas e o impedimento do grande ambito Diamantino. A outra confuzão ou translocaçam dos outros Diamantes e mais pedras preciosas, que daquella Capital se transportão por Cuyabá Mato grosso Indias de Espanhóes pelo troco da immensa prata que por aquellas partes se franquea pelos contrabandistas e libertinos. Posto em sucego o dito campo grande e picada de Guayas o Guarda mor Feliciano Cardozo de Camargos em mil e sete centos e trinta e seis foi da Capitania de minas ao Arrayal da Meya ponte de Guayas conduzir sua familia que das mesmas minas geraes havia transportado para lá Estanisláo de Tolledo seu Primo refugiado na paragem por individado e condusiu para a caza de Cazea vizinhanças do novo Termo, de d'onde passados seis mezes se arrojarão ao abrir uma estrada para o Arrayal Piny nesse tempô incognito e distante vinte leguas para visitarem os parentes que haviam entrado a aquella paragem por esta passagem que abrirão aonde demorando seis mezes em buscar oiros a acharam em hum pequeno campo que hia fazer barra no Rio das Abelhas tãobem incognito e ahy estabelecendo-se conduzirão suas familias do dito novo termo com Portaria do Excellentissimo General com Portaria do Excellentissimo Bispo para o Padre Antonio Martins Chaves lhes administrar o pasto Espiritual. Estando arranchados e passando a entrarem ao Rio das Abelhas sendo accometidos dos gentios coyapó com a morte de cinco companheiros que foram assados e comidos se retirarão pelo caminho das Perdizes aberto, e povoado por Baptista Maciel, e recolhendo-se a povoação e sendo accomettidos insidiozamente dos mesmos calhambolas em huma noite abrazada a povoação matarão dezaseis companheiros e ao mesmo Baptista Maciel; faltas dos viveres necessarios para a sustentação da vida e dos companheiros e sem esperança de algum humano soccorro por entre espessas mattas e dezertas campanhas forão dar a Pitangui, entre elles Agostinho Nunes de Abreu fritado e queimados outros alguns companheiros com lastima geral do povo. Por estes e outros fundamentos. Por estes e outros muitos funestos accontecimentos desemparavão as conquistas até que o Excellentissimo José Antonio Freire de Andrade Governador interino

fes expedir uma escolta de quatrocentos homens com Portarias e poderes amplos a Bartholomeu Bueno do Prado e a Salvador Jorge seu Primo os quaes a sete de Agosto de mil setecentos e secenta entrando as ditas campanhas consumio abrazou e destruiu toda a multidam de negros aquilombados pelo Andaya Bambuhy, Corumbá, Santa fé, Jacuy e Rio das Abelhas, Rio grande, e Parnahyba. Desinfestada a campanha de semelhante qualidade de inimigos, principiarão a entrarem algumas bandeiras particulares a buscarem oiros e afazendar-se pelas paragens mais uteis. Da Villa do Pitangui Thomaz de Aquino Caltassa, depois Manoel José Torres, e Antonio da Silva Cordeiro Do novo Termo o Sargento Mor Manoel Alves Gondim presentemente Juis de Orfaons, o Guarda mor Manoel Rodrigues Gondim e por guia o referido Agostinho Nunes de Abreu edificarão o Arrayal do Rio das Abelhas abrirão regos chamados ainda hoje do Povo e permanecerão até o anno de mil e sete centos e secenta e tres e as suas casas ficarão servindo de Intendencia e lhes hia administrar o pasto Espiritual o Vigario Gaspar Alves Gondim encommendado da Igreja Matriz de Sam Bento de Tamandua hoje do novo termo Depois daquelle Excellentissimo General Luiz Diogo Lobo da Silva firmar como fica ponderádo no Arrayal do Rio das Velhas a obdiencía as leis de Vossa Magestade e conter aquelles povos que viviam receosos da pugnição dos seus grandes delictos mandou recolher por ordem do Cabido de Marianna a Capital da Villa Rica ao Padre Felix José Soares por antonomazia o pequenino, espirito muito activo para os contrabandos digo para os copiosos contrabandos, porém mandando-e soltar em attençam ao caracter a ver se milhorava de produzir apaixonadas idéas o seu orgulhoso espirito fazendo nutrir no seyo daquelles habitantes, que nas coizas grandes e de funestas consequencias nunca deixão de ter parte semelhante qualidade de homens, que a transportação para Guayas lhes era mais util do que a obediencia as Justiças civis e militares de minas e apagando esta ardilosa astucia com o objecto da derrama nos annos de mil e sete centos e secenta e dous, mil sete centos e secenta e tres se propunha e se verificou em mil sete centos e secenta e sete e mil sete centos e secenta e oito e que della ficavão izentos na sogeiçam de Guayas. Como os animos do vulgo facilmente mudam e facilmente acreditão pela sua indignade qualquer angustia, e pelo rosto da conveniencia contaminão a pureza da lealdade e na paragem não houve quem abafasse aquelle partilente furacam se revoltarão como inimigos para a Capitania de Guayas aonde rebuçada a preversidade com a capa das jurisdiçõens se vem emburalhada em hum perpetuo labirintho de enredos, de roubos, de mortes e de terrivel e damnoso comercio dos extravios causa da diminuição do potentitissimo ramo das Reaes rendas e que os encanta a multidão de prata que lhes franqueão como fica ponderado. Vendo o dito Padre dispostos os animos dos cen-

R. A. P. — 13

to e vinte habitantes do Rio das Velhas se transportarão para a Capitania de Guayas e elle foi dar ao Excellentissimo Joam Manoel de Mello por novo descoberto o dito Arrayal o que emediatamente mandando despejar as justiças e guardas que por minas se formalisava digo por minas se principiava a fosmalisar estabeleceu hum julgado com hum comandante de Dragoens impossando se vio lentamente de que havia mais de vinte annos se havia descoberto por Minas com Portarias Competentes dos Excellentissimos Generaes. Em premio da fraudulenta denuncia obteve o dito Padre a marca de Vigario da Capella do Senhor Bom Jesus era esta pelos primeiros povoadores com licença do Bispo de Marianna, e da Vara e outros mais amplos poderes Eclesiasticos, porem receoso de exercer os referidos empregos pela ordem de prizam que havia expedido pelo Cabido de Marianna e o Vigario do dito Termo novo do Tamandua Gaspar Alve Gondim se retirou para Bambuhy e mandando pelo comandante José da Silva Lanhozo fazer humas canoas nellas desceu embarcado até a barra do outro Rios das Velhas da Comarca do Sabará do pé de Sam Romam, Indemnisados os referidos habitantes daquella Excellentissima proteção e de hum papel ou Alvará de isenção da derrama imperádo pelo dito Padre tomada a posse pelo Dragan Comandante chamado Francisco dos Santos de Araujo este imediatamente mandou roubar a Manoel Gomes Bacellar matando-lhe hum escravo e acutillando gravemente a a hum camarada e para ficar incuberta tam atrocissima maldade mandou assassinar aos mandatarios no Ribeiram da Parida e escapando dous que foram presos a Capital de Guayas consta enforcasse hum e degradouse o outro para Guatimmim. Mandou matar Joam do Couto por antonomazia o Argellinoe a hum companheiro dando a ambos a sepultura no campo na paragem chamada o Esmeril. Roubarão-lhe todo o dinheiro e huma tropa de Potros que conduzia de Sam Paulo para minas e dando os mesmos assassinios parte ao Juiz do Julgado os louvou e aplaudiu e devassando do insulto sahirão culpados os mortos. Fazendo-os notorio ha-ver mandado faser as referidas hostilidades o sobredito comandante inteiramente furtando a firma do Juis do Julgado chamado Andre de Espindola e passando sobre elle huma ordem o fes correyo dos mesmos insul tos. A Joaquim Jose Ferras afasendado com lavras rossas campos e grande numero de escravos digo numeros de creaçõens pelos avultados roubos que lhe cometterão o obrigarão a desertar para conservar a vida. O mesmo obrarão com Andre Vieira da Fonseca, Matheus Romeiro, Luis Freire de Andrade, Andre de Ponte, D. Guiteria da Assumpção, Francisco Gonçalves Veiga, Luis Pinto da Afonceca, Agostinho de Lemos e Manoel de Magalhães Bastos. Para o mesmo canto se alvergão fugitivos da Prassa do Rio de Janeiro Antonio Pereira Dias por alcunho o Mato Grosso com trinta mil crusados José Luis Pinheiro com sete, Custodio Pereira Pacheco com mais

de doze mil cruzados, além de inumeraveis das comarcas circumvisinhas de toda a Capitania. O Grande numero de negros que se aquilombam pelas campanhas adjacentes aos quaes os assaltão prendem e matão e os prezos a pretexto de bem publico como beins do vento os arrematão por vinte trinta e ainda menos mil réis Ainda custado a seus donos mineiros e Lavradores a cento e oitenta e du entos e mais mil reis, e talvez por pagarem a quêm lhos venderão como trevialmente succede e com elles se ficão. Alem das indicadas extranhaçõens fraudes e tyrannias tem sublevados por muitas vezes os Indios manços Aldeados no lojamento dos conlins a atacarem os habitantes e novos povoadores matando-os roubando os abrazando-lhes as Fazendas como succedeu proximamente nas cabeceiras do Rio das Ajudas aonde assassinaram insidiozamente a quatro mossas bem aloutadas que discançadamente se achavam lavrando as suas terras, o mesmo barbaramente executarão nas vizinhanças do Bambuhy espedaçando a dous negros de hum chamado por alcunha o barba teza, na Fazenda dos Medeiros a hum crioulo, na Babilonia, Aragoens, e Onça povoados por Affonço Manoel Pereira de Araujo depois de lhe matarem dous escravos roubarão seis mil e tantos, cruzados em barra, e algum oiro em pó e algum digo em pó cujo gentio Joam Vieira de Faria desalojou do alto da Serra da Marcella. Alem dos mencionados insultos ou roubos destruirão e comeram immensidade de gados de toda a qualidade. Vindo-se no claro conhecimento que o projecto de sublivação dos Indios fora dirigido pelos Abitantes do sobredito Julgado afim de despovoarem as conquistas e lhes ficar livre a Campanha dando-se parte ao Mestre de Campo fez expedir imediatamente as necessarias providencias para indemnizar aos povos. Ao mesmo passo dando-se parte ao Excellentissimo General Dom Rodrigo Jozé de Menezes este o fez participar ao Excellentissimo Luiz da Cunha de Menezes o qual mandando pedir huma lista dos furtos os fez verificar por huma busca geral mandando-o dar na dita Aldea, e nam só verificaram aquelles mas outros muitos que haviam cometidos por estradas e outras paragens incognitas. Mandou castigar com severidade exemplar não só aos correyos dos referidos roubos e mais insultos mas ainda ao proprio que regia e comandava a dita Aldeya; porem os sublevantes, que mereciam igual castigo ficaram sem elle e indimnizados para funestarem mayores calamilades. Hé geralmente sabilo, que o gentio salvagem no; seus accometi nentos matam, queimam e destroem e não roubam, e so levam algum forro como mais preciso de sua estima e desprezão vestuarios dinheiros, barras, e prata. Os habitantes do Rio das Velhas ou das Abelhas sam e vivem desatados de todos os vinculos as leis de obrigar entre elles nam tem força nas consciencias nam tem remorsos e por consequencia nam tem fidelidade para com os Principes nem voto para as promessas nem lealdade para os juramentos nem amor para com as familias nem para o trato cvilidade e nem respeito para com Deos Nosso Senhor. No referido Julgado por causa de politicas das Jurisdiçoens nam tem entrado carregados algum tanto da Comarca de Sam Joam d'El-Rey de Villa Boa de Guayaz Da Comarca de Sam João d'El-Rey dista secenta leguas e de Guayaz cento e oitenta e sete ou duzentas por estimativa e nunca entrará carregados alguns por serem despovoados os seus vastos certoens e habitados de feras racionaes e irracionaes. He mais facil imputar hum erro a natureza, do que formar um corpo separado da Cabeça: a Capitania de Guayaz tem formado de espias falsos tal força de imaginação do que não vê sobre ao que houve e exornádo de poderoza adulaçam que nam reparando nos exemplos dos descaminhos só se segue os apoyos dos desconsertos sem advertir no apotegma de Carlos quinto hum dos mayores homens que viu o mundo no seu tempo que antequis rasgar a firma do seu nome do que o da sua alma. Para persuadir ao sobredito Governador Joam Manoel de Mello o sobredito Padre figurou haver mandado tomar aquella posse do Rio das Abelhas o Excellentissimo Conde de Arcos pelo Coronel José Velho Barreto quando o dito Coronel tal posse nam tomou nem fez acto algum possessorio na paragem por achar possuida e cultivada pelos habitantes de minas geraes de que ha documentos. Em mil e sete centos e secenta e hum querendo o dito Julgado ampliar mais extenção do seu terreno mandarão huma bandeira de vinte e cinco ou mais homens e por Chefes à Antonio Ribeiro dos Santos, Angelo Alves de Figueiredo e Jozé Gomes Leitão reconhecendo os marcos da Capitania de minas firmados conforme a antiga divizam e participarão ao General de Guayaz, o qual ordenou que as respeitassem e seguissem avante dando-lhe a serie de mais de duas leguas e invadissem os quilombos que achassem em beneficio da utilidade publica. Seguiram pelas Pontes, Pinguellas, estradas e se utilizarão dos viveres e mantimentos que acnarão no Bromado dos Pavoens Fazenda do Capitão Ignacio de Oliveira Campos situada no Catigua hoje Salitre. No anno de mil e sete centos e secenta e cinco para o de mil sete centos e secenta e seis fez expedir Mestre de Campos Regente Ignacio Corea Pamplona a Joam Vieira de Faria com huma bandeira de gente armada a sua custa e no mesmo anno de secenta e seis outro por Simão Rodrigues e Souza e o Thenente José da Serra Caldeira em mil e setecentos e secenta e oito e Antonio José Bastos. Em mil e sete centos e secenta e nove entrou pessoaimente o mesmo Mestre de Campo Regente com hum corpo de cento e tantos homens armados setenta bestas quarenta de cargas e trinta de transporte para suprir as faltas alugados estes para conduzirem os mantimentos do Rio Grande polvora Ballas cirurgião e Capelão a sua custa. Fazendo parada no Bambuhy mandou rever e explorar a conquista da Paranahyba Santa fé Dourados Palestina e Araxá, aonde se comprehende o Rio Sam Marcos suas vertentes té ao dezemboque fazendo esquipar duas bandeiras huma comandada pelo Tenente

Jozé da Serra Caldeira e outra pelo dito Jozé Cardozo da Silva e ambas devastarão e destruirão o grande quilombo do Sambambaya e entraram até aos confins e Quartel dos Arrependidos vizitarão e ratificaram as sobreditas divizas antigas entre minas Sam Paulo e Guayas Edificou no lugar da Parada huma Igreja Matris com o Orago de Santa Anna do Bambuhy e sua filha Maria Santissima por ordem do Bispado para cujo edificio concorreu com a esmola de dusentos mil reis e com a Laboriação de desaceis escravos Bois e Carros. Passando ao Governo do Excellentissimo Conde de Valladares encarregou de novo ao dito Pamplona as indicadas expediçõens e regimen da Conquista dando-lhe para esse fim as Portarias e mais Ordens necessarias, fasendo-lhe a merce de honotifica Patente de Mestre de Campo Regente e Guarda mor das terras e aguas mineraes dos destrictos que comprehendia a sobredita Patente Pyau Bambuhy Campo grande picada de Guayas e suas aneixas a qual foi confirmada pela Magestade do Augusto Pay de Vossa Magestade Regulou hum consideravel numero de Auxiliares com seus respectivos officiaes com Patentes passadas pela Secretaria de minas o Excellentissimo Dom Rodrigo Jose de Meneses ordenou em mil sete centos e noventa e hum digo centos e oitenta e hum ao Tenente Coronel Joam Pinto Caldeira examinasse e abalisasse as divisas da Capitania de minas com a de Guayas a que concorreu o dito Mestre de Campo Regente pondo os marcos entre o Rio Sancta fé e bella crus. Passando de Guayas ao Governo da Capitania de Minas o Excellentissimo Luis da Cunha e Meneses subindo a sua presença diversos requerimentos dos povoadores das referidas Conquistas e ouvindo ao Mestre de Campo mandou levantar e regu. lar hum Terço ou Legiam em que o Augustissimo Pay de Vossa Magestade o havia confirmado com seus officiaes competentes. O Excellentissimo Visconde de Barbacena, actual Governador e Capitão General das sobreditas Minas em consequencia dos passos em que achou os seus Excellentissimos Predecessores e o bom Direito que tinham na comprehenção e extenção das sobreditas conquistas e campanhas tem continuado na sua conservação fasendo guarnecer competentemente o quartel de Barcas de Lode oito legoas distante do Julgado do Rio das Velhas como sempre o foi pela Capitania de minas hum dos mais proporcionados para cohibir os extravios. Que dos preditos assiduos delinquentes tem resultado por huma parte a consideravel Povoaçam que já se extende por toda a campanha e conquista e por outra os mayores interesses que percebe o Erario Regio de Vossa Magestade especialmente no dos disimos subindo aquelle contracto como incontrastavelmente se percebe ao rendimento de trinta mil crusados quando nos annos de mie de mil sete centos e cincoenta e sete subsequentes só rendia dusentos mil reis que os cobrava o Vigario encommendado da Freguesia de Sam Bento do Tamandua Gaspar Alves Gondim. Para nenhuma das mencionadas exploraçõens providencias e conquistas concorreu auxilio gente dispesa ou outro algum 384

subsidio da Capitania de Guayas antes todos os aquelles longinquos e vastissimos certoens tem sido demandados penetrados posseados te ao presente em que actualmente se achão por ordem auxilios e eficases providencias dos Excellentissimos Generaes Governadores da Capitania de minas geraes concorrendo com graves dispesas para as repetidas bandeiras que combaterão a muitos gentios e perigosos quilombos não só o povo e Camaras de toda a Capitania como fica dito mais ainda muitos particulares e com especialidade o Mestre de Campo Regente Ignacio Corrêa Pamplona. Soberana Senhora todo o oiro que extrahem pelo dito Julgado e Lavras adjacentes o transportão pelo Rio grande para Sam Paulo e por outros graves Ribeiros navegaveis que correm livremente por todos aquelles longinquos certoens digo longinquos e vastos certoens nam subjeitos a guarda algua sosim ao gentio selvagem o que nam sucederia com tanta facilidade se se lhe pusessem Registos e a povoaçam se augmentasse por aquellas paragens no que totalmente adormessesse Guayas e os do Julgado sendo todo o seu forte empenho subir a este termo e entrar por minas e fasella certão por causa de seus preciosos thesouros Das cabeceiras do Abaethé so Desemboque e so Campo grande aonde se extrahem avultado numero de Diamantes contão cincoenta e quatro leguas do Rio grande oito ao Rio das Velhas a priméira passagem de Inhanguera seis e a passagem debaixo desasete. As estradas que vam ter as referidas passagens a principal vem de Sam Paulo para Guayas e do Desemboque que dista do Rio das Velhas seis leguas e dos Cabrestos e das Bateas que vay do quartel do Barbas de Bode a guarda que não pode defender outra que passando pelos Bambuhy vem ter ao Capivara zo Taboleiro e ao do Medeiros ao cural das Antas. O chamado quartel do Rio das Velhas mais serve para atrahir os cabedaes de minas para Guayas do que cohibir a transportação delles e por isso tanto se interessão do decantado Rio das Velhas ou das Abelhas e daquelle quartel. Presentemente hé o mais frequentado dos extravios de Diamantes, e outros a Ponte de Autonio Conçaives nos Araxás sem se poder providenciar. Mandando o Excellentissimo Dom Joam Mancel de Mello Governador de Guayas para faser de huma ves cessar as desordens que cotidiannamente se consitavão sobre a qual das Capitanias deveriam obedecer aquelles povos pelos repetidos conflictos de jurisdiçam que o substituiam agitado digo que se tinhão agitado tirar huma exacta conformação do Direito que lhes assistia pelo Juis Ordinario daquelle orgulhoso Julgado este corrupto parcial e interessante sem cuvir aos povos conforme lhe insinuava a ordem mandava vir perante Ley o Tabellião do mesmo orgulhoso Julgado lhe ditou e mandou escrever tudo quanto lhe subgiriu a sua facinorosa paixão facto que o mesmo Tabelliam passando a servir no Julgado do Jacuhy da Comarca de Sam Joam de El Rey fes publico notorio a todos e das soberbas ameaças com que o havia intimidado

Toda a jurisdição publica emana de Vossa Magestade e assim como as aguas das fontes e Rios provem do mar e para elle tornão as jurisdiçõens que provem de Vossa Magestade para Vossa Magestade tornão. Em Direitos Reaes e beins da Coroa de Vossa Magestade não ha posse alguma ainda que immemorial de prescripção sem titulo legitimo. Os beins do Continente pertencem ao Patrimonio de Vossa Magestade e por isso a posse nunca esteve vaga tanto o dominio como a posse sam pertencentes a Coroa de Vossa Magestade que não admitte nem posse nem periscripção. A posse só se diz ligitima aquella que nam tem contradição a contradição he manifesta a posse que inculcam os do orgulhoso Julgado e da sua Capitania não he legitima por que não se deriva de titulo que illuda o dominio que Vossa Magestade permittiu a minas e lhe ficou adquerida pelo direito antiquissimo acima reprezentado e hoje ao novo termo por ser rezolução regular de Direito que aquelle que tem primeiro Direito adquerido o tem sempre salvo e não o que adquiriu posterior e o que he primeiro no tempo deve sempre preserir ao posterior. Tão bem se não pode dizer devoluto aquillo que está possuido e o acto celebrado vio lentamente em modo de jurisdição da parte, se prezume obrado com notoria obreção e subreção e por isso nullo. Da origem de qualquer coiza se ha de attender a materia e muito principalmente se o fini tem em Sy coiza Substancial que respeita ao principio e do contrario tem contra Sy o proverbio que será torpe o que falla ignorar os termos e determinallos primeiro. He rezoluçam regular de Direito que o possuidor ainda injusto não deve ser perturbado na sua posse mas sim conservado nella emquanto não for ouvido e convencido ordinariamente de sorte que não he preciso que a posse seja justa mas basta que seja verdadeira para não ser expulso della consistindo a razão deste Direito em que para a manutenção conste della sem ser necessaria a disputa para a sua validade por verçar em facto e nam em direito a sua questão. O que confirmou a Augustissima Magestade do Senhor Dom Jozé o primeiro pela aurea Patente que confirmou do Mestre de Campo Regente Ignacio Correa Pamplona mostrando se da Sua Real confirmação transferida a denominação e posse das conquistas Campo grande, picada de Guayaz, Salitre, Piuy, Rio das Abelhas e mais anneixas ao respeitado governo de minas geraes de quem hé subalterna a dita Patente e por consequencia ao novo Termo da respectiva Camara que por ordem de Vossa Magestade se tem estabelecido. O Excellentissimo General Martinho de Mendonça de Pina e Proença nos annos de mil e sete centos e trinta e trez té o de mil e sete centos e trinta e seis concedeo ao Excellentissimo Conde de Bobadella trinta e seis sesmariás que se achão registradas nos livros dos Resgistros da Secretaria de minas O Excellentissimo Jozé Antonio Freire de

Andrade nos annos de mil e sete centos e cincoenta e oito a mil e sete centos e cincoenta e nove concedeo avultadas sesmarias O Excellentissimo Luiz Diogo Lobo da Silva nos annos de seu governo concedeu duzentas e cincoenta o Excellentissimo Conde de Valladares duzentas e setenta e cinco. O Excellentissimo Antonio Carlos Furtado de Mendonça vinte e sete. O Excellentissimo Dom Antonio de Noronha e O Excellentissimo Dom Rodrigo Jozé de Menezes tambem concederam outras muitas sesmarias pelas referidas campanhas. O Excellentissimo Visconde de Barbacena actualmente está concedendo eja excedem o numero de duzentas e quarenta e cinco. Em tres de Julho de mil e sete centos e trinta e seis se passam Portaria pelo Excellentissimo Gomes Freire de Andrade para Sesmarias para os Abridores da picada de Guayaz em sete de Dezembro de mil sete centos e trinta e tres se facultou licença para a abertura da dita picada de Guayaz. Em vinte e oito de Abril de mil e sete centos e quarenta c hum se passou Portaria ao Sargento Mor Joam da Silva Ferreira para apenar Capitaens do Mato para a Conquista do Campogrande. Em quatro de Janeiro de mil e sete centos e quarenta e tres mandou passar o mesmo Excellentissimo Governador outra ao Tenente Manoel Cardozo da Silva e ao Alferes Sebastiam Cardozo de Menezes para atacar um lote de negros do campo grande que haviam sahido a roubar pela Comarca do Rio das mortes. Em vinte hum de Mayo de mil e sete centos e cincoenta e oito mandou passar o Excellentissimo Jozé Antonio Freire de Andrade Portaria ao Capitam Diogo Bueno para entrar o Campo grande a destruir as reliquias do Quilombo do Ambrozio que hia principiando a engrossarse e a fazerse temido e a oito de Junho de mil e sete centos e cincoenta e nove mandou passar outra a Bartholomeu Bueno do Prado os quaes indo em sete de Agosto de mil e sete centos e secenta abrindo estradas fazendo Pontes picadas té abaixo da Serra vertentes do Rio Sapucahy defronte do destruido Quilombo de Ambrozio e formando hum corpo de quarenta homens armados os ditos chefes mandarão acometer o Quilombo do Canalho o qual ficou reduzido a cinsas com mortandade negros e destrosso grave dos combatentes. A falta dos Registros e guardas nos lugares competentes que os Excellentissimos Generaes de Vossa Magestade tem procurado acautelar por parte da Capitania de minas que o de Guayas tem mandado dimulir e transcalar tem dado inconsiderada liberda le aos Extraviadores e Goarimpeiros de Diamantes e oiro em pó em prejuiso gravissimo das Reaes Rendas de Vossa Magestade e por isso pertina se escandalosamente pertubam a antiga e legitima e verdadeira direisão assinalada pela respeitada ordem de dous de Agosto de mil e sete centos e quarenta e oito dirigida a Dom Marcos de Noronha Conde de Arcos pela Magestade do Senhor Rey Dom João quinto. No anno de mil e sete centos e quarenta e oito ainda governava minas geraes o Excellentissimo Gomes I reire de Andrade Guayas e Cuyabá e lhe determinou as divisas de minas e Sam Paulo debaixo de juramento de homenagem e fidelidade. Sendo

creaçam dos ditos governos insinuada no referido anno não podia em 2 de Agosto do mesmo anno elegerse Governador de Guayas embarcarse para a cidade do Rio subir a minas e transportarse a Guayas e dirigiremse ordens por V.ª Magestade e executadas como inconsideradamente contemplão os Guayasenses. O Excellentissimo Jozé Antonio Freire de Andrade em mil sete centos e cincoenta e nove nam podia ignorar a divizam feita pelo Excelentissimo Gomes Freire de Andrade seu Irmão e se ella não estivesse feita na forma ponderada e não comprehendesse as referidas campanhas picada de Guayas, Campo Grande, Rio das Ve-Ihas ou das Abelhas e todas as mais aneixas não faria esquipar hum esquadram de quatro centos homens como fica dito para os desinfestar das balas quilombas. Se as divizas fossem feitas na forma que acria e popularmente figurão, elles nam uzariam de tantas questoens falsas elles apresentarião o seu calculo avista do qual cessariam tantas potesias e governarião o seu terreno sem alteraçam. Attenderiam que o Excellentissimo Gomes Freire de Andrade quando em dezaseis de Dezembro de mil e sete centos e cincoenta e hum loi eleito o primeiro comissario de tratado de lemites entre as duas Cor:es de Portugal e Espanha e que achandose no Rio em mil sete centos e secenta e dous tempo em que governava minas nunca pertenderão ou fallarão em divizas nem occorreo se havião feito attenderião que Guayaz e Cuyabá se governavam e faziam hum mesmo corpo huma mesma Capitania e hum mesmo povo. Prezentemente passon o Juis do Julgado do Rio das Velhas ao temerario absurdo de prehender ao Juis Almotacé posto por esta Camara o Sargento mor nomeádo da Conquista aumando-o e tendo-o em rigoroza prizão com ludribio desta Camara que o proveo no dito oficio há mais de seis mezes por defender o direito da sobre dita Conquista observar o Regimento da Almotacaria entre aqueles colonos e povoadores e exercer as instruçõens dos seus chefes Finalmente Soberana Senhora depois que cessou o pendente governo do Excellentissimo Gomes Freire de Andrade nas quatro capitanias impossibilitarão se as patentissimas rendas do Real Erario digo do Real donativo de Va. Magestade abrirão-se os perniciozos caminhos dos extravios e principalmente pelo decantado Rio das Velhas ou das Abelhas e comessarão a crescer as insignificantes azas da cobissa e da luciferina soberba té chegar ao sagrado Gabinete de V.ª Magestade por estes certos e incontestaveis fundamentos. Sapplica a Recurrente Camara a Vossa Ma-Magestade seja servida uzar da alta e indefectivel Protecçam que Deos Nosso Senhor permittiu a V.ª Magestade e aos seus Augustissimos Predecessores miraculozamente nos campos de Ourique para bem reger e governar ao povo de seu feliz Imperio condignando-se de attender a tranquilidade e a união que os conserva no vinculo da pura fidelidade e ilibada religiam fazendo desarmar compoderoso instrumento da Sua Alta Vigilancia as politicas intiquetas das jurisdiçõens as suas capitanias há annos indecizas cauza de muitos mortos e, roubos e infinitas pertur-

baçoens do Sucego publico como fica representado fazendo distinguir os terrenos conforme os representados limites e nam havendo determinallos pelos eficazes meyos e modas que permittiu o independente poder de Vossa Magestade e da Sua Paternal e Sancta Piedade defendendo-os assim de tudo quanto pode nelles perturbar a mais Religiosa e constante armonia mandando concluir nos limites da Capitania de minas o Termo do Rio das Abelhas ou das Velhas por onde engolfam os extravios de oiros e Diamantes pelos grandes Rios navegaveis que atravessão o seu grande ambito a Cuyaba, Mato grosso Indias setentrionaes Sam Paulo e beira mar. Graça e merce que em cada oráçam dos Recurrentes para levantar tantos simulacros e memoria e perpetuidade a attençam do Augustissimo nome de Vossa Magestade do seu felis e prudentissimo Reinado quantos em dilatados annos e eternos seculos viveram incostados ao seguro repouzo da sengida paz que suspiram dos soberanos pez de Va. Magestade Fidelissima que Deos guarde. Em Camara de vinte de Julho de mil e sete centos e noventa e trez-O Juis Presidente Joze Carneiro da Costa-Vereadores Manoel Antonio de Faria-Manoel Antonio da Silva-Manoel Pereira de Vasconcellos-Procurador Jacinto Manoel Teixeira E nada mais se continha em a dita carta que por mandato da Camara aqui bem e fielmente aqui registei da propria que tornei a entregar ao Procurador da Camara digo Procurador da mesma Camara Jacinto Manoel Teixeira e eu Costodio Jozé da Si!va Escrivam da Camara que a escrevy e assinei - Costodio Jozé da Silva. O referido é verdade e ao dito Livro que fica em meu poder e cartorio me reporto de onde eu dito Escrivão da Camara já no principio desta nomeado fiz passar a presente certidão por pessoa de minha confiança bem e fielmente em observancia do despacho proferido na petição retro por Manoel Rebello de Macedo Juiz ordinario nesta dita Villa e Seu termo com o proprio Lavro esta certidam conferi e pela achar conforme e sem materia que duvida faça assinei nesta sobredita Villa de Sam Bento de Tamandua minas e comarca do Rio das mortes aos nove dias do mes de Novembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil e sete centos e noventa e oito annos pagar se há de feitiu desta minha prezente Certidam por parte do Supplicante que a pediu e requereu a cujo requerimento se lhe deu e passou na forma do novo Regimento que nestas minas se observa o que á margem vai carregado e eu Custodio José da Silva Escrivam da Camara, que o sobscrevy confery e assigney.

Custodio Jozé da Sylva-Conferida p.r mim-Custodio José da Sylva-E commigo-Jacinto Luis Rosa.